



L E I N° 4.694, DE 29 DE JUNHO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO PROJETO PÉ QUENTE 2004 ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2004 e 4599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA”

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto crédito especial referente ao projeto pé quente 2004 convênio nº 40.950/2004 no valor de R\$ 16.660,00 , conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 – FMAS – Fundo Municipal Assistência Social	
1125 – Projeto Pé Quente 2004 – Convenio 40950/2004	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 7.444,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.216,00
TOTAL.....	
R\$ 16.660,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, o repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul no valor de 13.328,00 e contrapartida do Município de Santo Antônio da Patrulha no valor de R\$ 3.332,00 que será reduzido da seguinte dotação orçamentárias.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9999 – Reserva de Contingencia	
99.99.99- Reserva de Contingência(152).....	R\$ 3.332,00
TOTAL.....	
R\$ 16.660,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antonio**  
U M A N O V A C I D A D E

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de junho de 2005.

  
**DAICON MACIEL DA SILVA**  
Vice Prefeito em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO**

Secretário de Administração